

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o gasto do residual do recurso federal “ações do covid no SUAS” no valor de R\$ 27.716,71 (valor conforme boletim da tesouraria em 01/11/2023).
- Art. 2º – O gasto do valor será usado em custeio, com recurso da Portaria 369 de 29/04/2020, que deverão ser aplicados até 30/12/2023, conforme Portaria 884 de 10/05/2023, mediante aquisição de gêneros alimentícios para continuidade dos atendimentos sócioassistenciais e dos trabalhos junto as famílias através dos equipamentos CRAS e CREAS.
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 06 de novembro de 2023.

Letícia Moreira Perim Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comasvni@yahoo.com.br Tel: (28) 3546-1188